



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1020/93.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA NOVO PROJETO NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de CR\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros reais) para novo projeto no orçamento vigente, no seguinte programa:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842188 - Ensino Regular
- 08421881-04-A-Iluminação do Centro de Nucleação Educacional Rural "José Barbosa de Miranda"
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações..CR\$ 270.000,00
(Duzentos e setenta mil cruzeiros reais)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-02 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....
.....CR\$ 90.000,00
(noventa mil cruzeiros reais)

5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842427 - Alimentação e Nutrição
08424272-10 - Manutenção Atividades Horta Escolar
Municipal

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00
(cem mil cruzeiros reais)

5 - Departamento Social
5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
0800000 - Educação e Cultura
0846000 - Educação Física e Desporto
0846228 - Parques Recreativos e Desportivos
08462281-23 - Construção e Conclusão de Obras do
Ginásio Poliesportivo

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..CR\$ 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros reais)

5 - Departamento Social
5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
0800000 - Educação e Cultura
0846000 - Educação Física e Desporto
0846228 - Parques Recreativos e Desportivos
08462281-24 - Construção Clube Recreativo Campes
tre
4000 - Despesas de Capital



buscando o amanhã
INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Adm: 1993 a 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

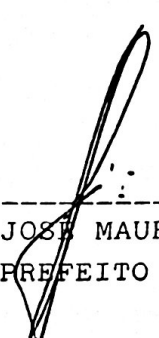
CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações..CR\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros reais)

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de
outubro de 1993



JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Adm.: 1993 a 1996